

## Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## **DECRETO Nº 024/2017**

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ROQUE VENCIGUERRA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de abril de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor ROQUE VENCIGUERRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.032.898-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 474.227.349-49, admitido em 02 de março de 1982 e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 1646/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.727,28 (Um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 419,41 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 182,53 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 232,94 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR e média de horas extras a 100% no valor de R\$ 28,34 (Vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) em conformidade com Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.590,50 (Dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 31.086,00 (Trinta e um mil e oitenta e seis reais), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2017.

CÉLSO LUIZ POZZOBOM

Prefetto Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTI	
120	17 17
DE Nº 10.954 UMUARAMA, 27, 04, 120	/-)
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	<u> </u>

•

.